Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei Número 2.409, de 07 de Junho de 1.993.

"Autoriza abertura de crédito espe-/
cial".

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR$ 125.000.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros), e com referido recurso construir um muro de arrimo, conforme projeto aprovado no processo administrativo sob nº..... 037298/89.

Artigo 2º - O crédito especial referido no artigo 1º da presente lei, será classificado orçamentáriamente na se-/guinte codificação:

6 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
6.04 - Obras e Serviços Públicos
6.04.05 - Obras Civis
3132.03070212.138 - Outros Serviços e Encargos.....
CR$ 125.000.000,00

Artigo 3º - Para atender as despesas previstas com a abertura / do referido crédito especial, será utilizado o se-/guinte recurso:

REDUÇÃO:

6 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
6.04 - Obras e Serviços Públicos
6.04.03 - Serviços Públicos
280.4-3132.10603272.085 - Outros Serviços e Encargos.....
CR$ 125.000.000,00

PIEGBAF

MOD. 08.00.00.42-3

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 07 de Junho de 1.993.

Artur Hess.
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira.
Coordenador Administrativo.